



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Ituiutaba**

Parecer Técnico IEF/NAR ITUIUTABA nº. 131/2022

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2022.

| <b>PARECER ÚNICO</b>   |                                  |                                     |   |   |
|--|----------------------------------|-------------------------------------|---|---|
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>  |                                  |                                     |   |   |
| Nome: SANTA VITÓRIA AÇÚCAR E ALCOOL LTDA   |                                  | CPF/CNPJ: 07981751/0001-85          |   |   |
| Endereço: FAZENDA CRYSTAL, SEM NÚMERO KM 11,8 ESTRADA SANTA VITÓRIA PERDILÂNDIA  |                                  | Bairro: ZONA RURAL                  |   |   |
| Município: SANTA VITÓRIA   | UF: MG                           | CEP: 38.3200.000                    |   |   |
| Telefone: 34-3269-1340   | E-mail: ambientalσα@yahoo.com.br |                                     |   |   |
| O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?<br><input type="checkbox"/> Sim, ir para item 3 <input checked="" type="checkbox"/> Não, ir para item 2 |                                  |                                     |   |   |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>  |                                  |                                     |   |   |
| Nome: LUIZ ALBERTO FERREIRA DE QUEIROZ   |                                  | CPF/CNPJ: 529.537.506-49            |   |   |
| Endereço: RUA ALAMEDA DAS ANDORINHAS, N 90   |                                  | Bairro: JARDIM PLANALTO II          |   |   |
| Município: SANTA VITÓRIA   | UF: MG                           | CEP: 38320-000                      |   |   |
| Telefone: 34-3269-1340   | E-mail: ambientalσα@yahoo.com.br |                                     |   |   |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>  |                                  |                                     |   |   |
| Denominação: FAZENDA CABECEIRA DA ESCONDIDA  |                                  | Área Total (ha): 84,3514            |   |   |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 4074  |                                  | Município/UF: SANTA VITÓRIA         |   |   |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):<br>MG-3159803-A60C.5E12.6736.44AA.AA7C.60CC.B80D.0DEE                                       |                                  |                                     |   |   |
| <b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>  |                                  |                                     |   |   |
| Tipo de Intervenção  | Quantidade                       | Unidade                             |   |   |
| APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO   | 560                              | UNIDADE                             |   |   |
| <b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>  |                                  |                                     |   |   |
| Tipo de Intervenção  | Quantidade                       | Unidade                             | Coordenadas planas<br>(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000) |   |
|  |                                  |                                     | X   | Y |
| APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO   | 560                              | UNIDADES                            |   |   |
| <b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>   |                                  |                                     |   |   |
| Uso a ser dado a área  | Especificação                    | Área (ha)                           |   |   |
|  |                                  |                                     |   |   |
| <b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>   |                                  |                                     |   |   |
| Bioma/Transição entre Biomas   | Fisionomia/Transição             | Estágio Sucessional (quando couber) | Área (ha)   |   |
|  |                                  |                                     |   |   |
| <b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>  |                                  |                                     |   |   |
| Produto/Subproduto   | Especificação                    | Quantidade                          | Unidade   |   |
| LENHA  |                                  | 410                                 | M <sup>3</sup>  |   |
| MADEIRA  |                                  | 150                                 | M <sup>3</sup>  |   |

**1. HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 04 de NOVEMBRO de 2022

Data da vistoria: 07/11/2022

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico:07/11/2022

## 2.OBJETIVO

*TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 560 M<sup>3</sup> DE MATERIAL LENHOSO, SENDO: 410M<sup>3</sup> DE LENHA E 150M<sup>3</sup> DE MADEIRA ORIUNDO DOS PROCESSOS ANTERIORES DE N° 06020001010/08, O QUAL GEROU O DAIA 0028755-A, SALDO GUIADO PARA O PROCESSO N° 06020000281/11, O QUAL GEROU O DAIA N° 0016978-D, O QUAL NÃO FOI ZERADO A VOLUMETRIA DEVIDO O VENCIMENTO DA LICENÇA. O PROCESSO ATUAL DE N° 2100.01.0050195/2022-28 TEM A FINALIDADE DE INCORPORAR AO SOLO TODA A VOLUMETRIA DE LENHA. A VOLUMETRIA DA MADEIRA FOI TODA UTILIZADA NA PROPRIEDADE CONFORME DECLARAÇÃO EM ANEXO.*

3.Caracterização do imóvel/empreendimento

### 3.1 Imóvel rural:

**FAZENDA CABECEIRA DA ESCONDIDA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA COM ÁREA TOTAL DE 84,3514 HA O QUAL CORRESPONDE A 2,81 MÓDULOS FISCAIS.**

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3159803-A60C.5E12.6736.44AA.AA7C.60CC.B80D.0DEE

- Área total: 84,3514ha

- Área de reserva legal: 16,88ha

- Área de preservação permanente: 0ha

- Área de uso antrópico consolidado: 58,8586ha

- Qual a situação da área de reserva legal: [Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]

( X ) A área está preservada: 16,88ha

( ) A área está em recuperação:0,0ha

( ) A área deverá ser recuperada: 0,0ha

- Formalização da reserva legal:

( ) Proposta no CAR ( X ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

AV.07 – 4074 – RESERVA FLORESTAL – Santa Vitória, 08 de setembro de 2008.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X ) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 02 GLEBA DENTRO DO PRÓPRIO IMÓVEL

- Parecer sobre o CAR:

*“Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas IN LOCO. A localização e composição da Reserva Legal estão (ou não) de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida”.*

## 4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

*TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 560 M<sup>3</sup> DE MATERIAL LENHOSO, SENDO: 410M<sup>3</sup> DE LENHA E 150M<sup>3</sup> DE MADEIRA ORIUNDO DOS PROCESSOS ANTERIORES DE N° 06020001010/08, O QUAL GEROU O DAIA 0028755-A, SALDO GUIADO PARA O PROCESSO N° 06020000281/11, O QUAL GEROU O DAIA N° 0016978-D, O QUAL NÃO FOI ZERADO A VOLUMETRIA DEVIDO O VENCIMENTO DA LICENÇA. O PROCESSO ATUAL DE N° 2100.01.0050195/2022-28 TEM A FINALIDADE DE INCORPORAR AO SOLO TODA A VOLUMETRIA DE LENHA. A VOLUMETRIA DA MADEIRA FOI TODA UTILIZADA NA PROPRIEDADE CONFORME DECLARAÇÃO EM ANEXO.*

Taxa de Expediente: \$ 3.262,89 PAGO EM 31/10/2022

Taxa florestal LENHA: \$ 2.738,15 PAGO EM 31/10/2022

Taxa florestal MADEIRA: \$ 6.690,35 PAGO EM 31/10/2022

**5.1 Das eventuais restrições ambientais:**

- Vulnerabilidade natural: *BAIXA*
- Prioridade para conservação da flora: *MUITO BAIXA*
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: *NÃO EXISTE*
- Unidade de conservação: *NÃO EXISTE*
- Áreas indígenas ou quilombolas: *NÃO EXISTE*
- Outras restrições:

**5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

- Atividades desenvolvidas: *AGRICULTURA*
- Atividades licenciadas: *PLANTIO DE CANA DE AÇÚCAR*
- Classe do empreendimento:
- Critério locacional:
- Modalidade de licenciamento: *NÃO PASSÍVEL*
- Número do documento:

**5.3 Vistoria realizada:**

*TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 560 M<sup>3</sup> DE MATERIAL LENHOSO, SENDO: 410M<sup>3</sup> DE LENHA E 150M<sup>3</sup> DE MADEIRA ORIUNDO DOS PROCESSOS ANTERIORES DE N° 06020001010/08, O QUAL GEROU O DAIA 0028755-A, SALDO GUIADO PARA O PROCESSO N° 06020000281/11, O QUAL GEROU O DAIA N° 0016978-D, O QUAL NÃO FOI ZERADO A VOLUMETRIA DEVIDO O VENCIMENTO DA LICENÇA. O PROCESSO ATUAL DE N° 2100.01.0050195/2022-28 TEM A FINALIDADE DE INCORPORAR AO SOLO TODA A VOLUMETRIA DE LENHA. A VOLUMETRIA DA MADEIRA FOI TODA UTILIZADA NA PROPRIEDADE CONFORME DECLARAÇÃO EM ANEXO.*

**5.3.1 Características físicas:**

- Topografia: *PLANA*
- Solo: *LATOSSOLO VERMELHO DISTRÓFICO DE TEXTURA ARENOSO*
- Hidrografia: *A PROPRIEDADE É BANHADA PELO CÓRREGO DA ESCONDIDA. ENCONTRA-SE LOCALIZADO NA MICRO BACIA DO RIO TIJUCO, PERTENCENTE A BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA.*

**5.3.2 Características biológicas:**

- Vegetação: *CERRADO COM FITOFISIONOMIA DE CERRADO. A ÁREA IDE INTERVENÇÃO TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 560 M<sup>3</sup> DE MATERIAL LENHOSO, SENDO: 410M<sup>3</sup> DE LENHA E 150M<sup>3</sup> DE MADEIRA .*
- Fauna: *TATU, COBRA, LOBO GUARÁ, SERIEMA, VÁRIAS ESPÉCIES DE PÁSSAROS E ETC.*

**5.4 Alternativa técnica e locacional: NÃO SE APLICA****6. ANÁLISE TÉCNICA**

*TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 560 M<sup>3</sup> DE MATERIAL LENHOSO, SENDO: 410M<sup>3</sup> DE LENHA E 150M<sup>3</sup> DE MADEIRA ORIUNDO DOS PROCESSOS ANTERIORES DE N° 06020001010/08, O QUAL GEROU O DAIA 0028755-A, SALDO GUIADO PARA O PROCESSO N° 06020000281/11, O QUAL GEROU O DAIA N° 0016978-D, O QUAL NÃO FOI ZERADO A VOLUMETRIA DEVIDO O VENCIMENTO DA LICENÇA. O PROCESSO ATUAL DE N° 2100.01.0050195/2022-28 TEM A FINALIDADE DE INCORPORAR AO SOLO TODA A VOLUMETRIA DE LENHA. A VOLUMETRIA DA MADEIRA FOI TODA UTILIZADA NA PROPRIEDADE CONFORME DECLARAÇÃO EM ANEXO.*

**6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

*NÃO EXISTE IMPACTO AMBIENTAL POR SE TRATAR DE APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO*

**7.CONTROLE PROCESSUAL**

NÃO SE APLICA

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;
- Aproveitamento de material lenhoso.

**8.CONCLUSÃO**

“Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opino pelo **DEFERIMENTO (INTEGRAL)** do requerimento de APROVEITAMENTO DE 560M<sup>3</sup> DE MATERIAL LENHOSO, SENDO: 410M<sup>3</sup> DE LENHA E 150M<sup>3</sup> DE MADEIRA, LOCALIZADA NA PROPRIEDADE FAZENDA CABECEIRA DA ESCONDIDA, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado: OS 410M<sup>3</sup> DE LENHA SERÃO DESTINADOS A INCORPORAÇÃO AO SOLO E OS 150 M<sup>3</sup> DE MADEIRA FORAM UTILIZADOS NA PROPRIEDADE CONFORME DECLARAÇÃO EM ANEXO.”

**9.MEDIDAS COMPENSATÓRIAS****9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:****10.REPOSIÇÃO FLORESTAL**

As reposições florestais do processo foram recolhidas no processo de origem através dos DAEs nº 1500148068411 e 1500148068586 recolhidos em 03/11/2008

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (.) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal  
 (.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas  
 (.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

**11.CONDICIONANTES**

NÃO SE APLICA

**INSTÂNCIA DECISÓRIA**

( ) COPAM / URC ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

**RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

Nome: MAURO MOREIRA DE QUEIROZ

CPF: 044.984.666-08

**RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO**

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Moreira de Queiroz, Gerente**, em 24/11/2022, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55783221** e o código CRC **BB78F6E1**.